



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: PROAD CD 3194/2026.

Matéria: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de Licitação. *Avaliação psicológica com o objetivo de compor avaliação biopsicossocial* com amparo no art. 75, II, da Lei 14.133/2021. **Autoriza.**

Interessados(as): Seção de Psicologia e Serviço Social

I. A Seção de Psicologia e Serviço Social requer a contratação direta da empresa **ANA FLAVIA ROTTA - PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA LTDA (CNPJ: 52.728.205/0001-91)**, por dispensa de licitação, para a prestação de serviços de *avaliação psicológica com o objetivo de compor avaliação biopsicossocial*, conforme documento de formalização da demanda, pedido de contratação, e-mail com pedido de retificação de CNPJ (*doc. 16*) e demais documentos anexos nos autos.

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

"Atende ao Despacho SAUDE 126/2026 (ID 18279123, no Vetor nº 365337) e ao Despacho SAUDE 180/2026 (ID 18757278, no Vetor nº 364707). O Conselho Federal de Psicologia enfatiza a necessidade de qualificação específica no assunto/área de atuação no que se refere ao atendimento de demandas periciais. Em virtude de não haver definição a respeito de instrumento a ser utilizado pela área de psicologia em avaliações biopsicossociais, bem como por não ter sido oferecida ainda capacitação aos psicólogos do TRT-PR acerca desse tipo de avaliação, entende-se pertinente que ela seja realizada por profissionais externos que possuam mais experiência na condução de avaliações psicológicas de forma mais ampla, visto que estes dispõem de mais conhecimento técnico e familiaridade com outros instrumentos que possam contribuir para o alcance dos objetivos da avaliação."

III. O valor total da contratação corresponde a **R\$ 3.000,00** (referente a duas avaliações, no valor de R\$ 1500,00 cada, na modalidade *on line*) a ser executado no presente exercício (*doc. 3*).

IV. A unidade demandante, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante busca na internet por profissionais especializados em avaliação neuropsicológica, bem como busca por profissionais de contratações anteriores. Foram recebidas 3 (*três*) propostas, tendo sido escolhida a profissional que exigiu o **menor valor global** para a prestação dos serviços.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.166/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa representante da profissional preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessária, apresentando as certidões de regularidade perante a Receita Federal, Estadual(sem cadastro), Municipal, CADIN, TCU, FGTS e Justiça Trabalhista (*doc. 17*). Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta comercial da empresa (*doc. 3*), a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (*art. 63, inciso IV da Lei 14133/2021*) e a declaração de ausência de nepotismo (*art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021*).

VI. Designo fiscais da contratação os servidores indicados no documento 01, em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e, de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2026, no qual foi incluída, observa o somatório do dispendido no exercício por este Tribunal com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **ANA FLAVIA ROTTA - PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA LTDA (CNPJ: 52.728.205/0001-91)**, para a *aplicação de avaliação psicológica*, e a emissão de nota

de empenho em seu favor, no valor de **R\$ 3.000,00**.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação à unidade gestora e fiscais indicados.

Curitiba, (data da assinatura)

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

Ordenador da Despesa
